



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, situada na Rua Barão de Itapagipe, nº 225 – Rio Comprido, Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretário Executivo Sr. **LEONARDO FERREIRA**, portador da Identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, e a empresa **SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA**, situada na Rua Capitão Guynemer, 1626, Xerém, Duque de Caxias, RJ – CEP: 25250-615, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.090.120/0001-53, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JEAN MICHEL TOMAZ**, portador da cédula de identidade nº F821129-1, emitido pela Polícia Federal, inscrito no CPF sob o nº 066.843.137-70, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 019/2022**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **SEI-080002/001407/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2022, relativo à prestação de serviços de manutenção de 3º e 4º níveis em motores, módulos, acessórios e componentes ARRIUS de fabricação SAFRAN HELICOPTER ENGINES, fornecimento de peças de reposição e suprimentos, inspeções periódicas e calendarísticas dos motores, a fim de atender o helicóptero AS-355 – PP-SES de fabricação HELIBRAS/AIRBUS, da Secretaria de Estado de Saúde (SES) do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de **09/05/2024** a **08/05/2025**, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do contrato, relativo à variação efetiva do custo da produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, que será aferido tão logo seja divulgado o índice correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.17 / 3390.30.11

Fonte de Recurso: 1.500.100 / 1.761.122

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0508.2894

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** continuará a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 469.804,65 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), que será realizado por demanda, após aprovação do orçamento apresentado pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, através da Superintendência de Operações Aéreas, conforme estipulado no Termo de Referência (id. 31163407), sendo efetuado diretamente na conta corrente nº 224-0, agência 3379, de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao Banco Bradesco S/A.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ R\$ 469.804,65 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **09/05/2024** a **08/05/2025**, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Assinado de forma digital por
LEONARDO FERREIRA DE
LEONARDO FERREIRA DE
SANTANA:05572756792
SANTANA:05572756792
Dados: 2024.05.08 11:29:10
-03'00'

LEONARDO FERREIRA

SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

Digitally signed by JEAN
MICHEL TOMAZ:06684313770
JEAN MICHEL
TOMAZ:06684313770
Date: 2024.05.08 10:47:05
-03'00'

JEAN MICHEL TOMAZ

SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA.

Rio de Janeiro, 02 maio de 2024

Referência: Processo nº SEI-080002/001407/2021

SEI nº 73267180

Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 3385-9052 - www.saude.rj.gov.br

